

PARECER NÃO HOMOLOGADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|-----------------------|--------------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO ITUMBIARENSE ENSINO | | UF: GO |
| ASSUNTO: Apreciação de recurso contra decisão do Parecer CES/CNE 113/97 | | |
| RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer | | |
| PROCESSOS N.º: 23001.000145/97-11 | | |
| PARECER N.º: CP 26/98 | CONSELHO PLENO | APROVADO EM: 6/5/98 |

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer da apreciação de recurso contra decisão da Câmara de Educação Superior, tomada nos termos do Parecer CES/CNE 113/97, que indeferiu pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia, habilitações em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia Química, apresentado pela Associação Itumbiarensense de Ensino/Faculdades Unidas de Itumbiara, com sede em Itumbiara/GO (Processo 23000.004580/96-52).

Ao analisar o pedido de recurso a Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia da SESu/MEC manifestou-se no sentido de que os esclarecimentos prestados pela Instituição em nada alteram os conceitos anteriormente atribuídos às habilitações em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia Química. Todavia, no tocante à habilitação Engenharia Elétrica, a Comissão reconsiderou o conceito global “D” anteriormente atribuído, elevando-o para “C”, entendendo que esta habilitação pode ser aprovada (cf. anexo).

II - VOTO DO RELATOR

Acompanho a recomendação contida no Relatório da SESu, e manifesto-me no sentido de que o Conselho Nacional de Educação acolha parcialmente recurso impetrado pela Associação Itumbiarensense de Ensino, devendo ter prosseguimento o projeto do curso de Engenharia, com apenas uma habilitação: Engenharia Elétrica.

Brasília–DF, 6 de maio de 1998.

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1998.

Éfrem de Aguiar Maranhão
Presidente